



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

**Gabinete do Vereador
Júnio Valentim**

Projeto de Lei nº 86 2025.

Institui o “Dia da Família na Escola” no calendário oficial das instituições de ensino do Município/Estado e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Família na Escola”, a ser comemorado anualmente na semana do dia 15 de Maio, no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas do Município de Cataguases.

Art. 2º O “Dia da Família na Escola” tem por objetivo:

- I - Fortalecer os vínculos entre a família e a escola;
- II - Estimular a participação dos pais ou responsáveis na vida escolar dos estudantes;
- III - Promover a integração e o diálogo entre a comunidade escolar e as famílias;
- IV - Valorizar o papel da família no processo educativo.

Art. 3º As instituições de ensino poderão realizar, no dia estabelecido, atividades pedagógicas, culturais, esportivas e recreativas, que estimulem a presença e o envolvimento das famílias.

Art. 4º A coordenação e organização das atividades ficarão a cargo das direções das unidades escolares, com apoio dos conselhos escolares e demais segmentos da comunidade educativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o Dia da Família nas Escolas, a ser celebrado anualmente no calendário escolar, como forma de valorizar e fortalecer os vínculos entre a escola e a família, reconhecendo o papel fundamental desta no processo de formação integral dos estudantes.

A família é o primeiro espaço de convivência social e educação, sendo a base afetiva e moral sobre a qual se constroem os valores de cidadania, respeito, solidariedade e responsabilidade. A participação ativa da família na vida escolar contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança e do adolescente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

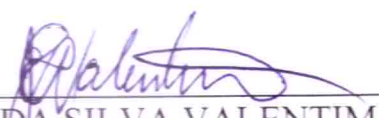
Estudos e experiências educacionais demonstram que a parceria entre escola e família resulta em melhorias no rendimento escolar, na disciplina, na autoestima dos alunos e na redução da evasão escolar. No entanto, é notório que, muitas vezes, essa aproximação não ocorre de maneira sistemática ou eficaz.

Nesse sentido, a instituição do Dia da Família nas Escolas busca criar um espaço de diálogo, troca de experiências e cooperação entre educadores, pais, responsáveis e estudantes. A data poderá ser celebrada com atividades pedagógicas, culturais e recreativas, promovendo maior integração entre os diversos atores envolvidos no processo educativo.

A proposta não implica em ônus adicionais ao poder público, podendo ser implementada com a estrutura já existente nas unidades escolares, de acordo com o planejamento de cada instituição de ensino.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, certos de que contribuirá para a construção de uma educação mais humana, participativa e eficiente.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025


JÚNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
VEREADOR